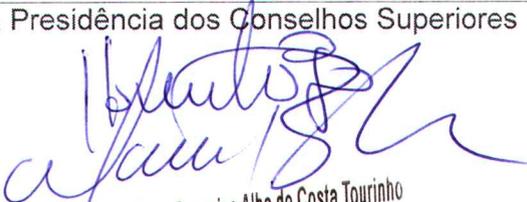


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001342/2012-77</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1512/CPE</p>	 <p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente Em 06/12/2013</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	
<p>Assunto: Criação de Grupo de Estudos e Pesquisa em Epistemologia Genética da Região Amazônica.</p>	
<p>Interessado: Prof. Vicente Eduardo Ribeiro Marçal</p>	
<p>Relator: Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues</p>	

Parecer da Câmara:

Na 73ª sessão ordinária, em 02.12.2013, a câmara acompanha por unanimidade o parecer 1512/CPE, cujo relator é favorável à criação do Grupo de Estudos e Pesquisa.



Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior
Presidente da CPE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.001342/2012-77
	Parecer: 1512/CPE
Assunto: Criação de Grupo de Estudos e Pesquisa em Epistemologia Genética da Região Amazônica.	
Interessado: Prof. Vicente Eduardo Ribeiro Marçal	
Relator: Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues	

I – Relatório:

O presente processo trata da criação do Grupo de Estudos e Pesquisa em Epistemologia Genética da Região Amazônica – GEPEGRA e está vinculado ao Departamento de Filosofia do *Campus* de Porto Velho. Tem como parte proponente e Coordenador Geral o Professor Vicente Eduardo Ribeiro Marçal. Este Grupo visa instaurar as bases para uma discussão sobre conceitos fundamentais entre as Epistemologias Contemporânea e Genética, de forma que estabeleça um diálogo entre elas.

1.1 O processo vem instruído com as seguintes peças:

Capa devidamente preenchida no SINGU; Documento do Prof. Vicente Marçal (folha 01); Ata da Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Filosofia (folha 02); Formulário de projeto de pesquisa preenchido (folhas 03 a 06); Documentos dos acadêmicos participantes (Fichas cadastrais; históricos; atestados de matrícula e termo de compromisso) (folhas 07 a 25); Cópia da capa do Processo Anterior (folha 26); Memo 27/DEFIL/2013 (folha 27); Parecer do relator do DEFIL (folha 28); Ata da reunião do DEFIL (folhas 029 e 30); Projeto de pesquisa (folhas 31 a 45); Parecer do Relator do NCH (folhas 46 e 47); Ata de reunião extraordinária do NCH (Folhas 48 e 49); Despacho do Diretor do NCH (folha 50); Documento do Coordenador Geral (folha 51); Parecer da PROPESQ (folha 52); Despacho 03/10 da PROPESQ (folha 53); Despacho 05/10 da PROPESQ (folha 53); Despacho SECONS (folha 55); Despacho do Presidente da CPE (folha 56); Parecer da CPE (folha 57); Parecer da conselheira da CPE (folha 58 a 60); Despacho da SECONS (folha 61); Projeto de Pesquisa (folhas 62 a 101); Parecer da CPE (folha 102); Parecer 1031 da CPE (folha 103 a 104); Despacho da SECONS (folha 105); Certidão (folha 106); Despacho PROPESQ (folha 107); Ata da reunião do departamento de filosofia (folha 108 a 110); Memo 019/DEFIL (folha 112); Regimento Interno do NCH (folha 113 a 118); Formulário de institucionalização preenchido (folhas 119 a 128); Check List da PROPESQ (folhas 129 a 130); Documento do Professor proponente (folha 131); Declarações de Anuência (folhas 132 e 133); Orçamento (folhas 134 e 135); Parecer do Relator do DEFIL (folha 136); Parecer da Conselheira do NCH (folha 137); Despacho 026/DED; Ata da Reunião do NCH (folhas 139 a 141); Despacho 044/2012/DPD/PROPESQ (folha 142); Despacho da SECONS “encaminhamento” (folha 143); Despacho da SECONS “diligência” (folha 144); Despacho da SECONS “Ciência” (folha 145); Despacho do Conselheiro devolvendo o processo, por não atender a diligência (folha 145);



Despacho da SECONS "reencaminhamento" (folha 146); Parecer da 68ª sessão ordinária (folha 147); Parecer 1347/CPE (folha 148 a 150); Certidão de deliberação do NCH (151); Despacho do Diretor do NCH (folha 151), Ata da reunião extraordinária do NCH (folhas 152 a 155); Parecer 147 CPE/CONSEA (folhas 156 e 157); Parecer da Câmara de Pesquisa e Extensão (folha 158); Despacho 092/SECONS (folha 159); Declaração de Anuência (folha 168); Plano de trabalho (folhas 161 a 163); Declaração de Anuência (folha 164); Plano de trabalho (folhas 165 a 168); Declaração de Anuência (folha 169); Plano de trabalho (folhas 170 a 172); Declaração de Anuência (folha 173); Plano de trabalho (folhas 174 e 175); Documento do professor proponente (folha 176).

II - Da Análise

Considerando a aprovação pelo conselho do Departamento de Filosofia (folhas 02);
Considerando o parecer favorável do Conselheiro do Departamento de Filosofia (folha 136);
Considerando o parecer favorável da Conselheira do NCH (folha 137);
Considerando a aprovação pelo conselho do NCH (folhas 139 a 141);
Considerando o parecer favorável da PROPESQ (folha 142);
Considerando o atendimento da diligência do Conselheiro da CPE Carlos Tenório (no verso da folha 143);

Considerando o Parecer 1347/CPE, cujo relato, de minha autoria, foi favorável (folhas 148 a 150);

Considerando o atendimento do parecer da Câmara de Pesquisa e Extensão da 68ª sessão ordinária (folha 147);

Considerando a reapreciação e reaprovação deste projeto no Conselho do Núcleo de Ciências Humanas – NCH (folhas 152 a 155);

Considerando o Parecer 1427/CPE, cujo meu relato foi favorável (folhas 156 a 157);

Considerando os documentos apensados que comprovam a adesão de pesquisadores na área de Psicologia, assim sendo, atendi a diligência da 70ª sessão ordinária da CPE (158);

Desta forma o presente processo atende a legislação vigente na UNIR.

III - Parecer:

Após a reanálise da documentação supracitada este relator é de parecer **FAVORÁVEL** à Criação de Grupo de Estudos e Pesquisa em Epistemologia Genética da Região Amazônica.

Porto Velho 20 de novembro de 2013.


Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues

Relator da CPE/CONSEA